ARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI № 3788 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI DE N° 3.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE NITERÓI O MÊS DE MAIO FURTACOR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída junto ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Niterói o Mês de Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna, passando o artigo 7º, da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

"XXVI - Maio furta-cor - dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna, a ser celebrado durante todo o mês.

Àrt. 2º. As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema obieto desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor. Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 046/2023- AUTORA: BENNY BRIOLLY

LEI № 3789 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece na Lei Municipal de Acesso à Informação critérios para aprimorar o direito de acesso à informação pelos parlamentares no exercício do

seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica adicionado o §4º ao artigo 12 da Lei Municipal 3084/2014, que terá a

"Art. 12. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

(...)

§ 4º. O Vereador no exercício do mandato, devidamente identificado através do SIC, deverá ter seu pedido de acesso à informação atendido de forma prioritária, podendo também requerer o acesso a qualquer informação de interesse público através de ofício protocolado no órgão competente. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI № 047/2023-AUTOR: MESA DIRETORA- COAUTORES: PAULO EDUARDO GOMES, BENNY BRIOLLY, DANIEL MARQUES E PROFESSOR TULIO

LEI Nº 3790 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre filas e vagas preferenciais aos portadores de fibromialgia no município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia municipal da fibromialgia, instituído na Lei Municipal 3474/2020, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 2°- Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único- As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já

destinadas a pessoas com deficiência.

Art. 3º- Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas a pessoas com deficiência.

Parágrafo único- A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

SUBSTITUTIVO N° 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2019- APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022- AUTOR: LEONARDO GIORDANO- COAUTORES: FABIANO GONÇALVES E RENATO CARIELLO

LEI Nº 3791 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade Federal Fluminense com o intuito de fortalecer e ampliar os Cursos Pré-Universitários Sociais no Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal Fluminense com o intuito de fortalecer e ampliar os Cursos

Pré-Universitários Sociais no Município de Niterói. Art. 2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de recursos provenientes dos royalties do pré-sal (Lei 12.858/2013).

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE JÚNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 096/2021- AUTOR: TULIO RABELO DE ALBUQUERQUE MOTA- COAUTORES: BENNY BRIOLLY E PAULO EDUARDO GOMES

DECRETO N° 14.915/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.509.229,30 (dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.915/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/	JNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6274	339039	170400	224.336,64	-

DIÁRIO OFICIAL



12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339014	175950	10.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	449052	175999	110.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6020	339041	170400	169.476,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.5169	339039	170400	87.181,33	=
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.122.0145.4187	339039	255050	524.386,52	=
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	170400	102,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	250000	460.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4199	339030	160050	1.342,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6282	339040	170400	1.024,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6337	339030	160150	11.200,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339039	160050	37.665,81	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339030	170400	17.255,02	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339036	170400	134.859,90	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	170400	273.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339047	170400	28.320,58	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	449052	170400	149.700,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	170400	265.742,00	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0146.6111	339039	170400	3.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339092	170400	637,50	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6274	339036	170400	-	224.336,64
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339033	175950	-	10.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	175999	-	110.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.451.0138.3097	339030	170400	-	56.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.451.0138.3097	339039	170400	-	20.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5830	339041	170400	-	2.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339030	170400	-	49.193,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	170400	-	42.283,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0131.3334	339039	170400	-	87.181,33
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	449052	170400	-	102,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	250000	-	460.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339014	170400	-	17.255,02
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	160050	-	1.342,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	170400	-	1.024,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	160050	-	4.474,19
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449052	160150	-	11.200,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	339039	160050	-	33.191,62
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	170400	-	149.700,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.452.0010.3009	449051	170400	-	265.742,00
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0145.6187	339047	170400	-	3.000,00
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4187	339039	170400	-	436.180,48
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4187	339039	170400	-	637,50
SUPERÁ	VIT FINANCEIRO DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS			255050	2.509.229,30	524.386,52 2.509.229,30

NOTA:

FONTE 1.600.50 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.601.50 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇAO DIRETA FONTE 1.765.60 PETROLEO CURRON DE PROPUNDOS ANDES DE SAÚDES PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO PETROLEO CURRON DE SAÚDES DE SAÚ

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.759.50 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.759.99 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.550.50 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 14.916/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de dezembro

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.515.202,57 (sete milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

DIÁRIO OFICIAL



Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

ANEXO AO DECRETO № 14.916/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	CREDITO SOF ELIMENTAR E COTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS								
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.4955	319011	150149	5.410.945,85	-			
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.271.0900.4195	319013	150149	2.104.256,72	-			
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	150149	=	1.317.270,66			
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329022	150149	-	6.197.931,91			
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	7.515.202,57	7.515.202,57						

NOTA:

FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO № 14.917/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

ANEXO AO DECRETO № 14.917/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
	T	TRABALHO				
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	2.000.000,00	•
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	339041	170400	-	82.775,56
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5829	339041	170400	-	35.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5831	339041	170400	-	35.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5832	339039	170400	-	35.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5833	339039	170400	-	35.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.5834	339039	170400	-	35.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	170400	-	126.130,45
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6013	339041	170400	-	10,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6020	339041	170400	-	999,16
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6043	339030	170400	-	36.455,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6153	339039	170400	-	60.000,00
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	19.571.0134.5407	339045	170400	-	234.547,26
	INOVAÇÃO					
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	=	1.284.082,57
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇA	·	2.000.000,00	2.000.000,00		

NOTA:

NOTA: FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRACAO DIRETA

Portarias

Port. nº 1139/2023 – Considera exonerado, a contar de 14/06/2023, a pedido, JORGE LUIZ LAUREANO DE SOUZA do cargo de Encarregado A, CC-4. da Secretarua Municipal de Governo.

CC-4, da Secretarua Municipal de Governo.

Port. nº 1140/2023 – Considera exonerado, a contar de 14/06/2023, a pedido, SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1141/2023 – Considera exonerada, a contar de 14/06/2023, a pedido, ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA do cargo de

Port. nº 1141/2023 – Considera exonerada, a contar de 14/06/2023, a pedido, ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUZA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1142/2023 – Considera exonerada, a contar de 14/06/2023, a pedido, MARIA LILIAN CARVALHO CAVALCANTE MELO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1143/2023- Considera exonerada, a contar de 14/06/2023, a pdido, GLAUCIETE ISLÂNIA CAVALCANTE PINTO DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1144/2023- Exonera, LAÍS SANTOS DOBBSS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1145/2023- Nomeia LAÍS SANTOS DOBBSS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Rafaella Santos Guerrese, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1146/2023- Exonera, RAFAEL SOUSA FERNANDES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1147/2023- Nomeia RAFAEL SOUSA FERNANDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento,

Port. nº 1147/2023- Nomeia RAFAEL SOUSA FERNANDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Rafaella Santos Guerrese, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1148/2023- Nomeia MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Thayane Gondim Timbo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1149/2023- Nomeia DANIELLE MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Sousa Fernandes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Corrigendas

No Decreto nº 14.914/2023, publicado em 14/06/2023, onde se lê: Édson Nedes dos Anjos Santos, leia-se: Jorge Luiz Laureano de Sousa. Na Portaria nº 1137/2023, publicada em 14/06/2023, onde se lê: Rafaella Santos Guerrense, leia-se: Rafaella Santos Guerrese. Portaria nº 1031/2023, publicado dia 08/06/2023, onde se lê: RENATA ESPINOSA FREIRE, Leia-se: RENATA ESPINOSO FREIRE. No Anexo do Decreto 14.897/2023, publicada em 08/06/2023, RENATA ESPINOSA FREIRE, Leia-se: RENATA ESPINOSO FREIRE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ARIO OFICIA



TP Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que

foram retificados os seguintes pontos: Na CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL Onde se lê: 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS		UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PRODU	TOS DE ESTUDOS					
E01	Diagnóstico de cicloturismo	un	1	R\$ 65.825,73	R\$ 65.825,73	
E02.1	Prognóstico - Definição dos circuitos e rotas	km	90,53	R\$ 31.859,65	R\$ 31.859,65	
E02.2	Prognóstico - Desenvolvimento dos circuitos e rotas	km	90,53	R\$ 50.290,86	R\$ 50.290,86	
PRODU						
PE01	Projeto de identidade visual e layout	un	1	R\$ 10.532,12	R\$ 10.532,12	
PE02	Projeto de sinalização direcional e informativa	km	90,53	R\$ 26.330,29	R\$ 26.330,29	
PE03	Elaboração de guia de cicloturismo	un	1	R\$ 12.638,54	R\$ 12.638,54	
PE04	Folder com mapa de cicloturismo	un	1	R\$ 8.425,69	R\$ 8.425,69	
PE05	Plataforma digital (sítio web)	un	1	R\$ 10.532,12	R\$ 10.532,12	
	TOTAL					

Laia-sa: 8 PLANII HA ORCAMENTARIA

ITENS		UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PRODUTOS DE ESTUDOS						
E01	Diagnóstico de cicloturismo	un	1	R\$ 65.825,73	R\$ 65.825,73	
E02.1	Prognóstico - Definição dos circuitos e rotas	km	90,53	R\$ 351,92	R\$ 31.859,65	
E02.2	Prognóstico - Desenvolvimento dos circuitos e rotas	km	90,53	R\$ 555,51	R\$ 50.290,86	
PRODU [*]						
PE01	Projeto de identidade visual e layout	un	1	R\$ 10.532,12	R\$ 10.532,12	
PE02	Projeto de sinalização direcional e informativa	km	90,53	R\$ 290,85	R\$ 26.330,29	
PE03	Elaboração de guia de cicloturismo	un	1	R\$ 12.638,54	R\$ 12.638,54	
PE04	Folder com mapa de cicloturismo	un	1	R\$ 8.425,69	R\$ 8.425,69	
PE05	Plataforma digital (sítio web)	un	1	R\$ 10.532,12	R\$ 10.532,12	
	R\$ 216.435,00					

Corrigenda

Na Portaria nº 1140, publicada em 26/05/2023, onde se lê: Bruno da Costa Luz: Leia-se: Bruno Costa da Luz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO № 025/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 025/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa INFFEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ № 25.108.996/0001-84. OBJETO: contratação de empresa Solidaria e a empresa interest serviços em recividos en especializada para prestação de serviços de licenciamento de software com suporte técnico para gestão de estoque do Banco Municipal de Alimentos — Herbert de Souza, na forma do Termo de Referência. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). VERBA: PT nº 16.01.08.306.0142.4169; CD: 3.3.3.9.0.40.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº 001496/2023. FUNDAMENTO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 090000150/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 020/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 078/2023 referente ao apoio aos atletas do Niterói Rugby Football Clube, no evento esportivo de Handeball em Taubaté/São Paulo, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 99000/20156/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva- matrícula nº 1243095-0
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 085/2023 referente ao apoio do evento esportivo Campeonato de Futebol no Campo do Palácio, nos dias 17 e 18/06/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900016069/2023. - Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- André Luiz Silveira da Silva- matrícula nº 1245463-0
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 086/2023 referente ao apoio do evento esportivo Niterói em Equilíbrio, que será realizado em julho, agosto e setembro/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900021921/2023.

- Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0
 André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO № 086/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Angelica Valadão Cardoso(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Niterói em Equilibrio, que será realizado em julho, agosto e setembro/2023 na Praia de icaraí, no valor de R\$ 29.500,00(Vinte e nove mil e quinhentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 086/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140104.122.0145.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900021921/2023, data 13/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JUNHO 2023.

750001399/2023, 750001400/2023,	750001464/2023,	750001472/2023,	750001473/2023,	750001610/2023,	750001612/2023,	750001657/2023,
750001711/2023, 750001712/2023,	750001714/2023,	750001724/2023,	750001731/2023,	750001733/2023,	750001741/2023,	750001744/2023,
750001745/2023, 750001746/2023,	750001755/2023,	750001759/2023,	750001760/2023,	750001767/2023,	750001768/2023,	750001769/2023,
750001770/2023, 750001780/2023,	750001799/2023,	750001800/2023,	750001807/2023,	750001832/2023,	750001833/2023,	750001834/2023,
750001835/2023, 750001838/2023,	750001849/2023 e	750001850/2023				

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 010/2023, de 14 de junho de 2023
Designa fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2023 – Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para prestação de serviços de pesquisa e inovação para redução da camada de lodo na Lagoa de Piratininga.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 750/003606/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores: Luiz Martins Heckmaier – Matrícula EMUSA nº 43455 e Dionê Maria Marinho Castro, matrícula nº 1240.542-1, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 001/2023 assinado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA

ARIO OFICIAL



CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF, - Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, *in situ*, aplicando a tecnologia inovadora probiótica, que combina micro organismos benéficos, presentes no meio ambiente e altamente eficientes na degradação da matéria orgânica, como bactérias lácticas e leveduras, envolvendo risco tecnológico, para redução da camada de lodo na Lagoa de Piratininga.

Art. 2º - Ésta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 011/2023, de 14 de junho de 2023

Altera a composição das Comissões de Fiscalização de Contratos sob a responsabilidade da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Designar Dionê Maria Marinho Castro, matrícula nº 1240.542-1, como fiscal dos contratos relacionados abaixo, em substituição a Alex Faria de Figueiredo – matrícula nº 1242.104-9.

Contrato nº	Objeto
SMO/UGP/CAF nº 002/2023	Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para prestação de serviços de pesquisa e inovação para redução da camada de lodo na Lagoa de Piratininga.
SMO/UGP/CAF nº 003/2023	Monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da lagoa de Piratininga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2023

O Município de Niterói, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, que tem por objeto a gestão administrativa, tecnológica e educacional da Plataforma Urbana Digital do Viradouro, com a finalidade de garantir o uso criativo de ambientes de divulgação científica, popularização da ciência e acesso às novas tecnologias e inovação.

Poderão participar deste Chamamento Público, Organizações da Sociedade Civil, cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público através do e-mail: smcti@smcti.niteroi.rj.qov.br, no periodo compreendido entre 16/06/2023 a 16/07/2023. A íntegra do Edital pode ser obtida gratuitamente através do site da prefeitura na seção de Transparência > Chamamento Público > CP - SMCTI: http://www.niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

COMUNICADO

Fica cancelado o PROJETO APROVADO no processo 080003412/1996, referente ao endereço: Rua Domingues de Sá, nº 420, com área total de 801,50m² – Santa Rosa, conforme artigo 18 capitulo VI da Lei 6.766/79.

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

Coordenadoria Niterol de Bicicleta
ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMU/CONB № 003/2023, firmado com a empresa LRA SEGURANÇA ELETRÔNICA,
objetivando a execução das obras e/ou serviços de "INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA, ALARME E
FECHADURAS ELETRÔNICAS CONTEMPLÁNDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SEDE DA COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA E AO BICICLETÁRIO ARARIBOÍA", a partir da data de publicação do Extrato SMU/CONB № 009/2023 em <u>07/06/2023</u>, com término previsto para <u>07/06/2024</u>, Processo № 9900015903/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS EXTRATO Nº 360/2023 CHAMADA PÚBLICA SMC No 01/2023 - FOMENTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000228/2022 A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas

(SMC), tendo em vista a Lei 8.666/93, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da Chamada Pública SMC No 01/2023 -

Fomentão. As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas por intermédio de Formulário Eletrônico, encontrado no Portal Niterói Serviços ao Cidadão pelo link https://servicos.niteroi.ri.gov.br/. O período de inscrição estará aberto das 10 horas do dia 15 de junho de 2023 até às 18 horas do dia 31 de julho de 2023. A Chamada Pública e seus anexos estarão disponibilizados no endereço https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/ na data e hora de abertura das inscrições. Informações podem ser obtidas e-mail: fomento.niteroi@gmail.com.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RESOLUÇÃO PGM № 09, de 14 de junho de 2023 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as metas de governo anualmente estabelecidas para fins de desapropriação, que demandam esforço extraordinário da Procuradoria Geral do Município e, em especial, dos servidores que participam diretamente destes procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de novos mecanismos de controle e instrumentos de gestão de riscos no âmbito das desapropriações municipais, viabilizando o aprimoramento das ferramentas de compliance interno em consonância com diretrizes fixadas por meio

da Lei nº 3466, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar, organizar e operacionalizar os processos patrimoniais de bens imóveis no âmbito da Procuradoria Geral do Município, observado o rito procedimental fixado no Decreto Municipal nº 14.621/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Cabe ao Controlador Interno do Núcleo de Desapropriações Prioritárias e Políticas Públicas Estratégicas de Niterói, dentre outras, as seguintes funções:

I - monitorar, por meio de relatórios de conformidade e gestão de risco, a adequação documental e do fluxo de procedimentos necessários à regular aquisição de bens imóveis pelo Município em sede de desapropriação, conforme elementos exigidos no decreto municipal nº 14.621/2022; II – sugerir ao Procurador competente, quando necessário, a adoção de medidas necessárias à correção documental e procedimental das

desapropriações em curso no âmbito municipal;

III – requerer aos peritos municipais, por meio de manifestação a ser chancelada pelo Procurador competente, esclarecimento quanto aos métodos utilizados nos laudos de avaliação do valor de imóveis; IV - certificar a regularidade procedimental da fase executória administrativa do procedimento de desapropriação, de modo a viabilizar o

prosseguimento da composição administrativa; V - acompanhar a execução dos termos de imissão na posse celebrados, adotando as medidas necessárias para requerer dos expropriados a

documentação exigida para regularização do bem em nome do Município; VI – auxiliar o Diretor de Patrimônio Imobiliário na adoção das medidas administrativas necessárias ao registro definitivo do bem imóvel junto ao

Cartório de Registro de Imóvel competente. Parágrafo único. A função será conferida, preferencialmente, a servidor lotado na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU) indicado pela Chefia, sem prejuízo do exercício das atribuições de assessoramento jurídico ordinárias.

Art. 2º. Cabe ao Supervisor do Núcleo de Desapropriações Prioritárias e Políticas Públicas Estratégicas de Niterói as atribuições previstas na

Resolução PGM/CSPGM nº 26, de 03 de dezembro de 2020, com destaque para as seguintes:

I – agendar e realizar reuniões com os proprietários/possuidores dos imóveis a serem desapropriados, de modo a priorizar a composição administrativa em desapropriação, por se tratar de mecanismo mais célere na consecução do interesse público,

II – elaborar as Atas de Reunião com os proprietários, bem como as minutas-modelo de Termo de Negociação Administrativa em Desapropriação e o Termo de Imissão na Posse:

III - elaborar os respectivos decretos de declaração de utilidade/necessidade pública e interesse social;

ARIO OFICIAI



IV- auxiliar a Diretoria de Patrimônio Imobiliário, com colheita de certidões de RGI, dados para localização dos imóveis, dentre outros elementos

que viabilizam a identificação do bem a ser expropriado; V –diligenciar junto ao Cartório de Imóveis ou Judicial, bem como praticar qualquer ato administrativo necessário para dar celeridade à identificação do imóvel na fase administrativa ou ao cumprimento de liminar de imissão provisória na posse no âmbito judicial;

VI – supervisionar mutirões de acordos administrativos em desapropriação para viabilizar a concretização das políticas públicas mediante a imissão

na posse dos imóveis eventualmente desapropriados ou objetos de compra e venda assistida;
VII – participar em ações conjuntas de desapropriação ou compra e venda assistida com o Núcleo de Gestão Estratégica do Chefe do Poder

VII – participar em ações conjuntas de desapropriação du compra e venda assistida com o Nucleo de Gestao Estrategica do Chele do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII – Receber e atender proprietários/possuidores e seus respectivos advogados, de modo presencial, eletrônico ou via contato telefônico, esclarecendo todas as dúvidas pertinentes às desapropriações prioritárias, de modo a viabilizar o bom andamento da fase negocial.

Parágrafo único. A função a que alude o *caput* será atribuída a servidor lotado preferencialmente na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU), indicado pela chefía, sem prejuízo das atribuíções de assessoramento jurídico ordinárias.

Art.3º. As funções de controlador e supervisor, salvo em períodos de recesso igual ou inferior a trinta dias, não poderão ser acumuladas.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 528/2023 - EXONERAR, a contar de 27/02/2023, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS ARAÚJO PIRASSOL CORREA, nomeada pela Portaria nº 300/2023, publicada em 01/02/2023, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, tenha tomado

posse, não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

PORTARIA FMS/FGA Nº 529/2023 - Designar, a contar de 11/04/2023, CASSIA JULIANA CATTAI, para responder como Responsável Técnico pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 530/2023 - Dispensar, a contar de 01/06/2023, ERIKA BIANCHINE MONTEIRO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, da Policlínica Comunitária de Itaipu "Assistente Social Maria Aparecida Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 531/2023 - Atribuir, a contar de 01/06/2023, a JAQUELINE DE SOUZA PENNA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, da Policlínica Comunitária de Itaipu "Assistente Social Maria Aparecida Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Erika Bianchini Monteiro.

PORTARIA FMS/FGA Nº 532/2023

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói:

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os

critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo; A Secretária de Saúde e Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram à adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do incentivo Pré-Natal:

Processo	Unidade de Saúde	CadSus da	CPF	CPF
		benficiária		(Responsável)
200001424/2023	MMF Viradouro-Camilo Cienfuegos	704004303022168	***.384.568.**	
200001424/2023	MMF Jonathas-Botelho Jose Suares Blanco	703401217598613	***.572.634.**	
200001424/2023	MMF Jonathas-Botelho Jose Suares Blanco	700501762690551	***.813.377.**	
200001424/2023	MMF Jonathas-Botelho Jose Suares Blanco	706503358460491	***.105.251.**	
200001424/2023	MMF Matapaca-Dr. Abelardo Ramirez	706203585754661	***.466.357.**	
200001424/2023	MMF Matapaca-Dr. Abelardo Ramirez	700603943598860	***.931.427.**	
200001424/2023	MMF Matapaca-Dr. Abelardo Ramirez	704805033878646	***.933.707**	***.675.867**
200001424/2023	MMF Matapaca-Dr. Abelardo Ramirez	706803774647824	***.146.727.**	
200001424/2023	MMF Baldeador-Deputado Jose Sally	701802266303177	***.794.117.**	
200001424/2023	MMF Baldeador-Deputado Jose Sally	898004094157133	***.981.527.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 533/2023

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói:

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde e Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14510/2022;

Art. 1º Tornar pública a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram à adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do incentivo Pré-Natal:

Processo	Unidade de Saúde	CadSus da benficiária	CPF
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	705206456955371	***.920.967.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	708506389366375	***.023.107.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	703106301454160	***.979.537.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	702307124319410	***.129.157.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	700209445479125	***.958.977.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	898004853680014	***.942.477.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	708705176818195	***.390.644.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	705002420608556	***.624.297.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	706004339865048	***.578.647.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	703100890519860	***.838.997.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	709008802596717	***.786.307.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	898004853678575	***.415.867.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	707608219595198	***.931.867.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	898005177772332	***.280.707.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	701005841989793	***.703.207.**
200014444/2022	Policlínica Regional Dr. Guilherme Taylor March	898005946067089	***.417.497.**
200014444/2022	Policlínica Regional de Itaipu	709804082634399	***.962.477.**
200014444/2022	Policlínica Regional de Itaipu	700001244677501	***.887.724.**
200014444/2022	Policlínica Regional de Itaipu	898004809590102	***.390.177.**
200014444/2022	Policlínica Regional de Itaipu	709206240241535	***.454.387.**

ARIO OFICIAI

200014444/2022	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassaí	705002809132254	***.756.474.**
200014444/2022	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassaí	700007290816301	***.665.357.**
200014444/2022	UBS Centro Dr. Eduardo Imbassaí	704007869332361	***.344.407.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
020000880/2022 – ARQUIVADO, 020000822/2022 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 116/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, de acordo com as demandas das unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 990.000.8062/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023; Fornecedor(s) registrado(s): BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.905.525/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$ 82.413.00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.nite

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 117/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, de acordo com as demandas das unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 990.000.8062/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023; Fornecedor(s) registrado(s): GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 71.957.310/0001-47, pelo valor total de R\$ 287.154,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.fesaude</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 118/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, de acordo com as demandas das unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 990.000.8062/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023; Fornecedor(s) registrado(s): PLACIDOS COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.132.196/0001-66, pelo valor total de R\$ 8.225,28 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, de acordo com as demandas das unidades geridas pela FeSaúde durante o período de 12 meses. Processo 990.000.8062/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023; Fornecedor(s) registrado(s): VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 19.072.887/0001-51, pelo valor total de R\$ 8.780,64 (oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.fesaude.niteroi.rj.gov.br</u>.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, referente a contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação para disponibilização, instalação, consultoria e equipe especializada de implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem de sistema de gestão para monitoramento de indicadores de desempenho, que deverá ser constituído por um conjunto de funcionalidades integradas, contendo no mínimo os recursos apresentados no presente termo, de forma correta e plena, apoiando automatização e acompanhamento da gestão das unidades de saúde da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde. Adjudicando o item:

Para a empresa: SINNC - SOLUCOES LTDA, CNPJ 13.809.328/0001-03, com o valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais).

Conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 9900011606/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8A, Maria Paula, Niterói, no dia 19 de junho de 2023, às 8h30min., para discutir e deliberar sobre:

- os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/nº, Itaipu, Niterói, no dia 22 de junho de 2023, às 8h30min., para discutir e deliberar sobre:

os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº108, Centro, Niterói, no dia 28 de junho de 2023, às 8h30min., para discutir e deliberar sobre:

os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023

Instrumento: Termo de Apostilamento № 006/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SEA GENERAL SERVICE E COMMERCE LTDA-ME. **Objeto:** modificação unilateral do Termo de Contrato nº 321/2022, tendo em vista a emissão do empenho nº 000505/2023, com vistas a cobertura da despesa no exercício em curso. Do Valor: R\$ 183.270,84 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.122.0145.6187; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho: 000505/2023. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/10049/2022 e Processo Administrativo Eletrônico 9900014954/2023. **Data de Assinatura**: 11/05/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO № 011/2023

Instrumento: Termo de Apostilamento № 011/2023. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS - COOPAFO. Objeto: a modificação unilateral do Termo de Contrato n° 296/2022, tendo em vista a emissão do empenho n° 0001639/2022, com vistas a cobertura da despesa no exercício em curso. Do Valor O valor do referido Apostilamento é de R\$ 132.838,82 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito mil e oitenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 1.501.00; Nota de Empenho: 0000692/2023. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93. Processo Administrativo Eletrônico Nº 9900018937/2023. Data de Assinatura: 12/06/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA Nº 87/2023 - Considera exonerada, a contar de 01/06/2023, ANDREA TERRA DE ONOFRE do cargo em comissão símbolo CC1, de

Chefe da Divisão de Produção – MAC.

PORTARIA № 88/2023 – Considera nomeada NAIARA DA SILVA AZEVEDO, para o cargo em comissão símbolo CC1, de Chefe da Divisão de Produção - MAC, em vaga decorrente da exoneração de ANDREA TERRA ONOFRE, a constar de 01/06/2023.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 68/2023. CONCEDER, a contar de 19/03/2023, pensão a NAIR DE SOUZA COUTINHO, viúva do ex - servidor HARLEI MAGALHÃES COUTINHO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01 - CATEGORIA III – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 214.371-1, falecido em 19/03/2023, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, artigo 7° da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 310000345/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 19/03/2023, em R\$ 2.631,46 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) a pensão mensal de NAIR

DE SOUZA COUTINHO, viúva do ex - servidor HARLEI MAGALHÃES COUTINHO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

RIO OFICIA



NÍVEL 01 - CATEGORIA III - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 214.371-1, falecido em 19/03/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo

3.720/2022 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, artigo 7° da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88...R\$ 2.105,17

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

Art. 98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, artigo 40, § 7°, inciso I

...R\$ 2.631.46 TOTAL.. Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/000260, 409, 396/2023 – **DEFERIDO** PROCESSO N° 310/006676, 6781, 6705/2022 – **INDEFERIDO**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 9900010723/2023

O Diretor Presidente da CLIN, no uso das suas atribuições, manifesta a seguinte determinação: revogo a licitação pela modalidade Pregão Presencial, Nº. 09/2023, referente a aquisição de ELEVADOR MONTA CARGA.

A determinação, com base no Art. 57, §1º, da Lei 13.303/2016, onde o menor valor ofertado na licitação, no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e dez reais), estar acima da estimativa orçamentária, sem que os licitantes presentes aceitassem negociar os valores apresentados na sessão. Termo Aditivo nº 02/23 ao Contrato nº 02/21, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, a empresa Parvaim Software de Gestão LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de maio de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 296.760,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.40.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6282, Nota de Empenho: 0303/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Antônio Carlos de Andrade, Mat. 70009 e Marcos Blackman

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Resultado da Licitação – Pregão 03/2023
Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão eletrônico nº 03/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 530003020/2022. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 41.976.238/0001-34), vencedora do Lote único, com o valor de R\$ 350.389,80 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referente a aquisição de tachas, tachões, cola e segregadores, para atender às necessidades das malhas viárias do município de Niterói, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

EMPRESA MUNICIPAL DÉ MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORTARIA Nº.1545/2023

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO Nº. 84/2022 (Processo nº. 080000916/2021) que tem por objeto "Elaboração de Projeto Básico do Terminal Rodoviário, na RJ 104, no bairro Caramujo, no Município de Niterói". Conforme abaixo:

Engenheira - Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)

da Silva, Mat. 70018; Processo Administrativo de nº 9900013669/2023.

- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424);
- Engenheira Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909).

• Engenneira – Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909).

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000647/2023, a Licença Ambiental

Municipal Prévia LAM-P Nº. 024/2023, com validade de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRENCIA PUBLICA nº.005 / 2023, para tomarem Ciência e extrair cópia dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO nos dias de 14/06/2023 até 20/06/2023, das empresas CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - CNPJ: 07.792.269/0001-05 - Processo nº. 5100024644/2023 e CONSORCIO DE NITEROI, formado pelas empresas: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.780.776/0001-22 e CONSTRUTORA ETAMA LTDA - CNPJ: 03.867.171/0001-00 -Processo n°. 9900024640/2023, se assim o desejarem.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para as obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e contenção de encosta, na Rua Portugal, no bairro Pendotiba, no município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$11.887.003,20 (onze milhões oitocentos e oitenta e sete mil três reais e vinte centavos); PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:5351.15.451.ò132.3008 ND:4.4.90.51.00 FT: 704, empenho nº 220/2023. FUNDAMENTAÇÃO: CP № 04/2023; DATA DO CONTRATO: 14/06/2023; Processo nº 510001390/2021

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 1101/2021 datada de 11/11//2021, referente à "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA, N 935 – SALAS 618 e 619 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI" (Contrato nº. 065/2018), informamos a substituição da Gestora, Marcelly Apolinário Ribeiro de Mendonça (Mat.2294), pelo Gestor Alexandre Silva da Ressureição (Mat.2387), e a substituição dos Fiscais, André Ribeiro Ferreira (Mat.43115) pelo Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat. 01162), e a Fiscal Renata Leal Azevedo (Mat. 3528) pela Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), a contar de 15/06/2023.